ACÓRDÃO - AC00 - 718/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/5187/2024
PROTOCOLO	: 2336823
TIPO DE PROCESSO	: LEVANTAMENTO
ÓRGÃOS	: 1. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL; 2. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ALCINÓPOLIS, ÁGUA CLARA, AMAMBAI, ANASTACIO ANAURILÂNDIA ANGÉLICA ANTONIO JOÃO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BANDEIRANTES, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, BELA VISTA, BODOQUENA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CARACOL, CASSILÂNDIA CHAPADÃO DO SUL, CORGUINHO, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ, COXIM, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, DOURADINA, DOURADOS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, FIGUEIRÃO, GLÓRIA DE DOURADOS, GUIA LOPES DA LAGUNA, IGUATEMI, INOCÊNCIA, ITAPORÃ ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, JAPORÃ, JARAGUARI, JARDIM, JATEÍ, JUTI, LADÁRIO, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, MIRANDA, MUNDO NOVO, NAVIRAÍ, NIOAQUE, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, PARAÍSO DAS ÁGUAS, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, ROCHEDO, SANTA RITA DO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SELVÍRIA, SETE QUEDAS, SIDROLÂNDIA, SONORA, TACURU, TAQUARUSSU, TERENOS, TRÊS LAGOAS E VICENTINA.
JURISDICIONADOS	: 1. GOVERNADOR DO ESTADO - EDUARDO CORRÊA RIEDEL 2. PREFEITOS MUNICIPAIS - JULIANO FERRO BARROS DONATO; ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES; AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA; AGUINALDO DOS SANTOS; AKIRA OTSUBO; ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONCA; ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO; ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA; ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO; ANGELO CHAVES GUERREIRO; ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE; ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS; ANTONIO DE PADUA THIAGO; ARISTEU PEREIRA NANTES; CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA; CLEDIANE ARECO MATZENBACHER; CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO; CLEVERSON ALVES DOS SANTOS; CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO; DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA; DONIZETE APARECIDO VIARO; EDERVAN GUSTAVO SPROTTE; EDILSON MAGRO; EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA; EDISON CASSUCI FERREIRA; EDSON RODRIGUES NOGUEIRA; EDSON STEFANO TAKAZONO; EDUARDO ESGAIB CAMPOS; ENELTO RAMOS DA SILVA; ERALDO JORGE LEITE; FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR; FRANCISCO PIROLI; FÁBIO SANTOS FLORENÇA; GERMINO DA ROZ SILVA; GEROLINA DA SILVA ALVES; GILSON MARCOS DA CRUZ; HELIO QUEIROZ DAHER;

HENRIQUE WANCURA BUDKE; ILDA SALGADO MACHADO; IRANIL DE LIMA SOARES; JAIR SCAPINI; JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA; JEFERSON LUIZ TOMAZONI; JOAO ALFREDO DANIEZE; JOAO CARLOS KRUG; JOSE GILBERTO GARCIA; JOSE MARCOS CALDERAN; JOSMAIL RODRIGUES; JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS; JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS; JOSÉ PAULO PALEARI; JUVENAL CONSOLARO; KAZUTO HORII; LIDIO LEDESMA; LUCAS CENTENARO FORONI; LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA; MANOEL EUGENIO NERY; MARCELA RIBEIRO LOPES; MARCELO AGUILAR IUNES; MARCOS ANTONIO PACO; MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO; MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE; NELSON CINTRA RIBEIRO; NILDO ALVES DE ALBRES; ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO; PAULO CESAR FRANJOTTI; REINALDO MIRANDA BENITES; REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI; RHAIZA REJANE NEME DE MATOS; ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI; RUDI PAETZOLD; THALLES HENRIQUE TOMAZELLI; VALDECY PEREIRA DA COSTA; VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR; VALDIR LUIZ SARTOR; VALDOMIRO BRISCHILIARI; VANDA CRISTINA CAMILO; WILLIAM LUIZ FONTOURA; WLADEMIR DE SOUZA VOLK; ZENAIDE ESPINDOLA FLORES.

INTERESSADOS : 1. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA;
2. PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS;
3. DIRIGENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO.

RELATORA : CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS

EMENTA: LEVANTAMENTO. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. OBJETO. INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA). DECRETO FEDERAL 11.556/2023. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO ACÓRDÃO E DO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. INCLUSÃO NO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. Considerando que o objetivo do levantamento é reunir informações prévias e tomar conhecimento da implementação dos elementos relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) no âmbito dos municípios e do estado, para identificar objetos e instrumentos de fiscalização subsequentes, e que não tem por finalidade constatar impropriedades ou irregularidades, determina-se o arquivamento dos autos, bem como o encaminhamento do relatório às autoridades competentes para conhecimento e à Diretoria de Controle Externo para proceder à inclusão no próximo plano anual de fiscalização, nos termos dos arts. 81-A, *caput*, e 190, II, *a*, do RITC/MS, dos municípios que apresentaram os menores níveis de alfabetização e à inclusão daqueles municípios que não responderam ao levantamento.

2. Envio da cópia do acórdão, acompanhado do respectivo relatório de levantamento. Arquivamento do levantamento.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 11ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 23 de junho a 1º de julho de 2025, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, **enviar a cópia** do Acórdão, acompanhado do respectivo Relatório de Levantamento (RAUD - DFEDUCAÇÃO - 136/2024) ao **Governador do Estado e Prefeitos Municipais, aos Presidentes da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, aos Dirigentes Estaduais e Municipais da Educação**, ressaltando ser desnecessária a apresentação de defesa e/ou justificativas às situações identificadas, uma vez que resultam de respostas dos próprios jurisdicionados ao questionário aplicado; **encaminhar cópia** do Acórdão, acompanhado do respectivo Relatório de Levantamento (RAUD - DFEDUCAÇÃO - 136/2024) para a **Diretoria de Controle Externo** para que proceda à inclusão no próximo Plano Anual de Fiscalização, nos termos dos artigos 81-A, *caput*, 190, II, "a", do RITC/MS, daqueles Municípios que apresentaram os menores níveis de alfabetização (Tabela 6, item 34 do Relatório de Levantamento, fls. 25-26), bem como, a inclusão daqueles Municípios que não responderam ao Levantamento; e **arquivar** o presente Levantamento após os trâmites regimentais, visto que as ações de controle externo derivadas do presente trabalho serão tramitadas regimentalmente, nos termos do item 2 deste Dispositivo.

Campo Grande, 1º de julho de 2025.

Conselheira Substituta **Patrícia Sarmento dos Santos** – Relatora

(Ato Convocatório n. 03/2023)

RELATÓRIO

A Exma. Sra. Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos - Relatora

1. RELATÓRIO

A matéria dos autos refere-se a Levantamento realizado pela Divisão de Fiscalização de Educação (DFE) junto às Secretarias Municipais e Estadual de Educação do MS e executado durante o exercício de 2024, quanto à implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023.

O Levantamento integra a Ação Unificada Nacional de Educação, coordenada pelo Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) e foi realizada em conjunto com outros 29[1] (vinte e nove) Tribunais de Contas brasileiros a partir de adesão voluntária ao convite formulado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) por meio do Ofício nº 141/2024 – IRB, de 05/04/2024. À título de informe, os resultados do Levantamento Nacional estão disponíveis no site do Instituto Rui Barbosa[2].

A designação desta relatoria foi realizada por ato do Excelentíssimo Presidente desta Corte de Contas, em resposta à CI/SECEX/93/2024 (fl. 06).

Preliminarmente, foram coletadas informações no Ministério da Educação (MEC) e no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), na Secretaria Estadual de Educação e nas Secretarias Municipais de Educação a fim de estabelecer a visão geral do CNCA e seu estágio de implantação (fl. 14). O presente Levantamento foi realizado por meio da aplicação de dois questionários estruturados e recebimento de documentos enviados pelas Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado de Educação de MS, bem como leitura dos normativos que estruturam o CNCA e documentos de monitoramento do MEC, análise da base de dados com resultados das avaliações de alfabetização e da distribuição de recursos financeiros (fl. 14). Apenas os municípios de Dourados, Maracaju, Mundo Novo e Nioaque não encaminharam resposta ao questionário, ou seja, 04 dos 79 municípios que compõem o Estado de Mato Grosso do Sul (fl. 19).

O objetivo do Levantamento foi conhecer os elementos inerentes ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e identificar riscos na implementação e execução dessa ação governamental que possibilitem ao controle externo definir pontos de acompanhamento do compromisso (fl. 12).

A partir da análise de todas as informações obtidas pelos auditores, foi construída uma matriz de risco baseada na identificação tanto de riscos gerais,

[1] TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-CE, TCE-GO, TCE-PR, TCE-PB, TCE-RN, TCE-TO, TCE-SE, TCE-RJ, TCE-MT, TCE-MS, TCE-AC, TCE-RS, TCE-SC, TCE-RO, TCE-ES, TCE-PI, TCE-PE, TCE-PA, TCE-MA, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP, TCDF e TCU.

[2] Disponível em: https://irbcontas.org.br/biblioteca/levantamento-compromisso-nacional-crianca-alfabetizada. Acesso em: 21/mar/2025.

visualizados em âmbito nacional, quanto de riscos considerando as especificidades locais (fl. 31). Com a congruência de todo o material foi possível verificar o estágio de implementação do CNCA nos diferentes Municípios e no Estado, como também identificar os riscos na implementação e execução dos objetivos do CNCA que exigem atuação do controle externo (fl. 12).

Ao final dos trabalhos, os auditores elaboraram o Relatório de Levantamento (RAUD - DFEDUCAÇÃO - 136/2024, fls. 08-64) com propostas de encaminhamentos internos e externos considerando as análises realizadas no contexto dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria Estadual de Educação, com vistas a mitigar riscos prioritários identificados.

Em seguida, os autos foram encaminhados para parecer do Ministério Público de Contas que assentou sua opinião para a adoção das providências sugeridas pela equipe técnica no Relatório de Levantamento (RAUD - DFEDUCAÇÃO - 136/2024, item 5).

Após os autos retornaram para prolação de voto.

Tudo considerado, passo ao exame da matéria.

VOTO

A Exma. Sra. Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos - Relatora

2. FUNDAMENTAÇÃO

Analisados os autos, verifica-se a observância das disposições regimentais e, adotadas as premissas que instruem os autos, passo a tecer os comentários que subsidiam o voto do presente Relatório.

Incialmente, importa registrar que o Levantamento está disposto na Resolução TCE/MS nº 98/2018 - RITC/MS, art. 191, Parágrafo Único, da seguinte forma:

> Art. 191. As atividades relativas a cada instrumento de fiscalização serão precedidas do planejamento necessário para:
>
> I - efetivar o levantamento prévio de documentos, dados e informações relevantes para a execução dos trabalhos:
>
> [...]
>
> Parágrafo Único - O levantamento a que se refere o inciso I do caput deste artigo é o procedimento utilizado pelo Tribunal para:
>
> I - tomar conhecimento da organização e funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e dos

> Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
>
> II - identificar objetos e instrumentos de fiscalização;
>
> III - avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

Em complemento, de acordo com o art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, a autoridade competente poderá levantar previamente, no órgão ou entidade sujeitos ao seu controle, os dados, as informações ou os documentos necessários para identificar os instrumentos adequados para avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

Neste sentido, verifica-se que o presente processo tem como objetivo reunir informações prévias e tomar conhecimento da implementação dos elementos relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) para identificar objetos e instrumentos de fiscalização subsequentes e, portanto, não tem por finalidade constatar impropriedades ou irregularidades.

Desta forma, não possui a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos fiscalizados, devendo o processo ser arquivado após os devidos encaminhamentos internos e externos.

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Feitas as considerações preliminares e diante da análise das informações do Relatório Técnico, vale tecer uma contextualização sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

O CNCA foi instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com os seguintes objetivos (art. 5º):

> a. Assegurar a alfabetização das crianças brasileiras ao final do 2° ano do ensino fundamental;
>
> b. Promover medidas para recompor as aprendizagens, com o foco na alfabetização das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano também do ensino fundamental.

A adesão do Município, do Estado ou do Distrito Federal ao Compromisso é voluntária (art. 6º) e articulada junto ao Ministério da Educação – MEC. A adesão implica na responsabilidade dos entes em promover a melhoria da qualidade do

processo e dos resultados da alfabetização, com atenção à redução das desigualdades de aprendizagem entre os estudantes em sua esfera de competência (art. 7º).

De acordo com os dados contidos no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) a adesão ao Compromisso ocorreu em 100% dos Estados e no Distrito Federal e em 99,8% dos municípios – a adesão dos municípios sul-mato-grossenses foi total[3].

Verifica-se a importância do presente Levantamento considerando o aspecto jurídico e social da educação, direito de todos, dever do Estado e da família, bem como a inclusão da alfabetização plena na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cerne do objetivo precípuo da educação básica. No aspecto orçamentário, conforme informações declaradas pelos Municípios[4] do MS, verifica-se o volume dos recursos destinados à alfabetização no ano de 2023 e de 2024, que somados, atingiram o montante de R$ 937.446.387,02 (novecentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

Num contexto a nível populacional, conforme mencionou a equipe técnica (fl. 13), o Estado de Mato Grosso do Sul possui uma população estimada de 2.757.013 habitantes (Censo 2022) e o número de 497.430 alunos matriculados na rede pública de ensino, distribuídos entre o ensino fundamental e o ensino médio (Censo Escolar de 2023), dado que se mostra relevante, haja vista os municípios desempenharem papel fundamental na oferta da educação infantil e pela maioria das vagas do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental.

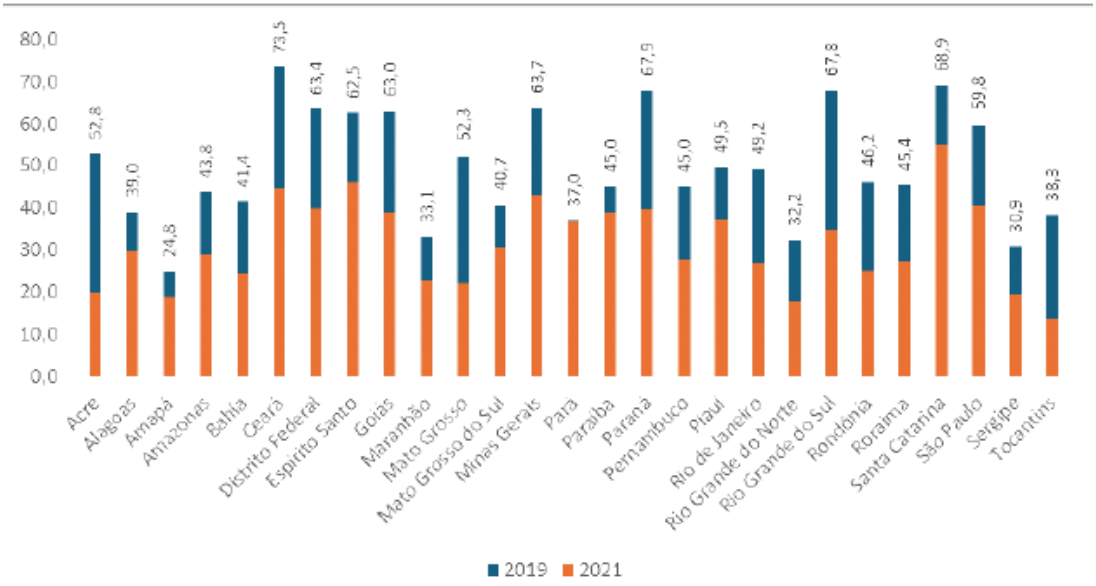
Considerando o gráfico abaixo, apresentado pelo CTE-IRB, verifica-se o percentual de crianças alfabetizadas no Estado de Mato Grosso do Sul de acordo com os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB[5]), nos anos de 2019 e 2021:

[3] Disponível em https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/infograficos/panorama-compromisso-nacional-crianca-alfabetizada/mato-grosso-do-sul.pdf. Acesso em 03/abr/2025.

[4] Soma das respostas apresentadas pelos municípios no item 13 do questionário CNCA (ANEXO III).

[5] O SAEB é um conjunto de avaliações aos estudantes do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio, aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Gráfico 1 – Comparativo do percentual de crianças alfabetizadas por Estados e DF (2019 e 2021)



Fonte: Levantamento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CTE-IRB).

Conforme descreveram os auditores (fl. 24), a pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada pelo Inep/MEC em 2023, permitiu definir o Indicador Criança Alfabetizada e estabelecer metas anuais para atingir a alfabetização de todas as crianças até 2030, apresentados para a rede pública, com referência ao Brasil e Estados membros.

A equipe técnica demonstrou, por meio da Tabela 1, as metas anuais até o exercício de 2030 e os resultados do SAEB (2019 e 2021) e do Sistema Estadual de Avaliação (2023) para o percentual de estudantes alfabetizados no 2º ano do ensino fundamental da rede pública de ensino (fl. 24).

Tabela 1 – Alfabetização – Resultados apurados e metas para anos futuros

VARIÁVEIS	BRASIL (%)	MATO GROSSO DO SUL (%)
Alunos alfabetizados – Saeb 2019	55	41
Alunos alfabetizados – Saeb 2021	36	31
Alunos alfabetizados – Sistema Estadual de avaliação de 2023	**56**	**47**
Meta 2024	60	53
Meta 2025	64	58
Meta 2026	67	63
Meta 2027	71	68
Meta 2028	74	72
Meta 2029	77	76
Meta 2030	Maior que 80	Maior que 80

Fonte: elaborada pela Coeduc, a partir de dados contidos no site do MEC/CNCA/Indicador Criança Alfabetizada Brasil.

Um dos fatores que colaboraram com a redução do percentual em 2021 se deve ao período pandêmico, associado a Covid-19, que paralisou os sistemas de educação com suspensão de atividades presenciais e adoção do ensino remoto. Em 2023, o processo de ensino-aprendizagem alcançou o patamar anterior à pandemia de Covid-19[6]. A meta para 2024 é que esse número passe para 53% de crianças alfabetizadas no Estado.

Vale registrar que a meta nacional para o exercício de 2024 é de 60% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental e de recomposição das aprendizagens com foco na alfabetização das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano que foram afetadas pela pandemia. De acordo com a Tabela 2 (fls. 25-26), os indicadores discriminados por município no Estado de Mato Grosso do Sul (MS), apurados em 2023, conforme avaliação do SAEB, e planejados para anos seguintes (2024 a 2030):

Tabela 2 – Indicadores de Percentual de alfabetização - Municípios MS (Rede Pública de Ensino)[7]

ANO DA AVALIAÇÃO	NOME DO MUNICÍPIO	(%) ALUNOS ALFABETIZADOS (1)	META 2024 (2)	META 2025	META 2026	META 2027	META 2028	META 2029	META 2030	NIVEL ALFABETIZAÇÃO	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
2023	Água Clara	70,2	71,75	73,26	74,72	76,12	77,47	78,76	80,00	4	91,2
2023	Alcinópolis	76,7	77,19	77,68	78,16	78,63	79,09	79,55	80,00	4	91,1
2023	Amambai	42,0	48,04	54,14	60,11	65,79	71,06	75,81	80,00	1	93,1
2023	Anastácio	27,4	34,56	42,53	50,91	59,24	67,07	74,06	80,00	0	83,0
2023	Anaurilândia	65,2	67,61	69,94	72,16	74,29	76,30	78,21	80,00	3	97,8
2023	Angélica	93,0	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	94,3
2023	Antônio João	54,1	58,37	62,54	66,54	70,31	73,82	77,06	80,00	2	91,8
2023	Aparecida do Taboado	51,5	56,16	60,77	65,19	69,36	73,24	76,79	80,00	2	86,1
2023	Aquidauana	70,0	71,59	73,13	74,62	76,05	77,42	78,74	80,00	3	84,7
2023	Aral Moreira	73,9	74,85	75,77	76,66	77,53	78,38	79,20	80,00	4	95,3
2023	Bandeirantes	26,0	33,17	41,27	49,87	58,49	66,61	73,86	80,00	0	97,5
2023	Bataguassu	37,7	44,18	50,90	57,59	64,02	69,98	75,33	80,00	0	96,1
2023	Batayporã	45,7	51,26	56,78	62,14	67,22	71,93	76,20	80,00	1	94,4
2023	Bela Vista	43,8	49,58	55,41	61,09	66,48	71,48	76,00	80,00	1	85,3
2023	Bodoquena	44,6	50,32	56,02	61,55	66,81	71,68	76,09	80,00	1	78,2
2023	Bonito	53,4	57,78	62,07	66,18	70,06	73,67	76,99	80,00	2	89,5
2023	Brasilândia	51,7	56,39	60,95	65,33	69,46	73,30	76,82	80,00	2	90,1
2023	Caarapó	52,9	57,41	61,77	65,95	69,90	73,57	76,94	80,00	2	89,6
2023	Camapuã	32,2	39,17	46,61	54,21	61,61	68,51	74,68	80,00	0	95,4
2023	Campo Grande	41,6	47,69	53,84	59,88	65,63	70,96	75,77	80,00	1	84,0
2023	Caracol	49,5	54,48	59,40	64,15	68,63	72,79	76,59	80,00	1	85,3
2023	Cassilândia	37,7	44,23	50,95	57,63	64,04	69,99	75,34	80,00	0	89,7
2023	Chapadão do Sul	43,3	49,18	55,08	60,83	66,30	71,37	75,95	80,00	1	94,3
2023	Corguinho	45,7	51,21	56,75	62,12	67,20	71,92	76,19	80,00	1	95,8
2023	Coronel Sapucaia	79,0	79,13	79,28	79,42	79,57	79,71	79,86	80,00	4	96,3

[6] A avaliação contou com a participação de 88% dos alunos das redes públicas sul-mato-grossenses. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/mato-grosso-do-sul-atinge-patamar-de-47-de-criancas-alfabetizadas. Acesso em 24/mar/2025.

[7] **Observação 1:** Municípios sem resultados são os que não participaram da avaliação ou que tiveram percentual de participação abaixo de 70%. **Observação 2:** as metas definidas para os municípios que já alcançaram, em 2023, um percentual de alfabetização maior que 80% é manter acima de 80%.

2023	Corumbá	41,5	47,61	53,78	59,83	65,60	70,94	75,76	80,00	1	86,7
2023	Costa Rica	38,9	45,24	51,80	58,30	64,51	70,28	75,46	80,00	0	92,2
2023	Coxim	39,7	45,99	52,43	58,78	64,86	70,49	75,56	80,00	0	86,9
2023	Deodápolis	97,0	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	94,3
2023	Dois Irmãos do Buriti	38,2	44,63	51,28	57,89	64,23	70,10	75,39	80,00	0	91,9
2023	Douradina	28,8	35,93	43,76	51,92	59,97	67,51	74,25	80,00	0	81,3
2023	Dourados	40,4	46,65	52,98	59,21	65,16	70,67	75,64	80,00	1	82,9
2023	Eldorado	75,4	76,10	76,78	77,45	78,11	78,76	79,38	80,00	4	86,9
2023	Fátima do Sul	60,8	63,97	67,03	69,95	72,72	75,32	77,75	80,00	3	95,2
2023	Figueirão	58,6	62,12	65,55	68,83	71,92	74,82	77,52	80,00	2	94,5
2023	Glória de Dourados	78,9	79,07	79,23	79,38	79,54	79,69	79,85	80,00	4	87,4
2023	Guia Lopes da Laguna	46,9	52,30	57,63	62,79	67,68	72,21	76,32	80,00	1	87,9
2023	Iguatemi	38,3	44,73	51,37	57,96	64,28	70,13	75,40	80,00	0	90,5
2023	Inocência	33,6	40,51	47,77	55,13	62,27	68,91	74,86	80,00	0	86,4
2023	Itaporã	69,0	70,79	72,48	74,12	75,69	77,19	78,63	80,00	3	91,8
2023	Itaquiraí	73,4	74,38	75,39	76,36	77,31	78,24	79,13	80,00	4	95,5
2023	Ivinhema	61,8	64,82	67,71	70,46	73,08	75,55	77,85	80,00	3	93,5
2023	Japorã	12,7	18,91	27,25	37,56	49,13	60,80	71,35	80,00	0	81,6
2023	Jaraguari	38,5	44,90	51,51	58,07	64,35	70,18	75,42	80,00	0	93,6
2023	Jardim	35,3	42,02	49,07	56,15	63,00	69,36	75,06	80,00	0	83,8
2023	Jateí	66,7	68,83	70,92	72,91	74,82	76,64	78,37	80,00	3	75,0
2023	Juti	22,6	29,82	38,18	47,29	56,59	65,45	73,35	80,00	0	88,3
2023	Ladário	25,2	32,39	40,56	49,29	58,06	66,35	73,74	80,00	0	91,5
2023	Laguna Carapã	83,0	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	96,2
2023	Maracaju	40,6	46,82	53,12	59,32	65,24	70,72	75,66	80,00	1	89,0
2023	Miranda	26,6	33,82	41,86	50,36	58,84	66,83	73,95	80,00	0	83,3
2023	Mundo Novo	83,8	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	94,6
2023	Naviraí	60,3	63,53	66,68	69,68	72,53	75,20	77,69	80,00	3	91,9
2023	Nioaque	53,9	58,26	62,45	66,47	70,26	73,79	77,04	80,00	2	92,6
2023	Nova Alvorada do Sul	37,2	43,79	50,57	57,34	63,84	69,87	75,28	80,00	0	84,0
2023	Nova Andradina	58,4	61,97	65,43	68,73	71,85	74,78	77,50	80,00	2	93,8
2023	Novo Horizonte do Sul	47,4	52,69	57,95	63,04	67,85	72,31	76,37	80,00	1	100,0
2023	Paraíso das Águas	76,4	76,92	77,46	77,98	78,50	79,01	79,51	80,00	4	94,1
2023	Paranaíba	30,7	37,71	45,33	53,18	60,88	68,07	74,49	80,00	0	92,2
2023	Paranhos	44,9	50,56	56,21	61,70	66,91	71,74	76,11	80,00	1	97,8
2023	Pedro Gomes	33,7	40,53	47,79	55,14	62,28	68,92	74,86	80,00	0	83,5
2023	Ponta Porã	57,8	61,45	65,01	68,42	71,63	74,64	77,43	80,00	2	91,3
2023	Porto Murtinho	30,5	37,55	45,19	53,07	60,80	68,02	74,47	80,00	0	94,0
2023	Ribas do Rio Pardo	34,4	41,16	48,34	55,58	62,59	69,11	74,95	80,00	0	87,8
2023	Rio Brilhante	40,2	46,43	52,79	59,07	65,06	70,61	75,61	80,00	1	90,1
2023	Rio Negro	53,1	57,54	61,88	66,03	69,96	73,61	76,96	80,00	2	91,0
2023	Rio Verde de Mato Grosso	47,3	52,63	57,90	63,00	67,83	72,30	76,37	80,00	1	92,3
2023	Rochedo	38,7	45,12	51,70	58,21	64,46	70,24	75,45	80,00	0	82,3
2023	Santa Rita do Pardo	48,3	53,47	58,59	63,52	68,19	72,52	76,47	80,00	1	93,6
2023	São Gabriel do Oeste	52,3	56,90	61,36	65,64	69,68	73,43	76,88	80,00	2	91,1
2023	Sete Quedas	54,3	58,52	62,66	66,63	70,37	73,86	77,08	80,00	2	96,2
2023	Selvíria	26,7	33,87	41,91	50,40	58,87	66,85	73,96	80,00	0	88,8
2023	Sidrolândia	36,2	42,85	49,77	56,71	63,39	69,60	75,16	80,00	0	80,2
2023	Sonora	47,5	52,80	58,04	63,11	67,90	72,34	76,39	80,00	1	95,7
2023	Tacuru	51,6	56,30	60,88	65,27	69,42	73,27	76,81	80,00	2	78,4
2023	Taquarussu	78,9	79,02	79,18	79,35	79,51	79,68	79,84	80,00	4	100,0
2023	Terenos	60,4	63,66	66,78	69,76	72,58	75,23	77,71	80,00	3	92,0
2023	Três Lagoas	69,9	71,48	73,04	74,55	76,00	77,39	78,72	80,00	3	96,3
2023	Vicentina	65,4	67,77	70,06	72,26	74,36	76,35	78,23	80,00	3	91,6

Diante das informações elencadas, verifica-se que 04 (quatro) municípios já alcançaram nível 5 de alfabetização, ou seja, a meta de alfabetização até 2030.

Com base nos dados apresentados, constata-se a necessidade de operacionalização das políticas, programas e ações necessários ao cumprimento dos objetivos do CNCA, por meio do estabelecimento de ações concretas de políticas públicas educacionais que possibilitem o avanço da alfabetização de todas as crianças.

2.2 DO LEVANTAMENTO DO COMPROMISSO NACIONAL PELA CRIANÇA ALFABETIZADA NO MATO GROSSO DO SUL

Como dito anteriormente, o presente Levantamento foi executado no exercício de 2024 e integra a Ação Unificada Nacional de Educação selecionada pelo Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CET-IRB).

O Roteiro de Levantamento e o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União orientaram a condução dos trabalhos (fl. 19). Diante da análise de todas as informações obtidas, os riscos foram mapeados e identificados em âmbito nacional. Desta forma, foi realizada a consolidação dos riscos em uma matriz que compôs o relatório encaminhado ao CTE-IRB, visando embasar eventual ação de controle quanto à algum ponto relevante (fl. 38).

A partir da matriz de riscos gerais, visualizados em âmbito nacional, a equipe técnica elaborou sua matriz de riscos regionais considerando as especificidades locais (apresentados nos subtópicos 3.1 e 3.2 do Relatório de Levantamento).

Os elementos estratégicos de implementação do Compromisso são (art. 11, do Decreto Federal nº 11.556/2023):

> a. fortalecimento do regime de colaboração;
>
> b. articulação entre os sistemas de avaliação da aprendizagem da educação básica;
>
> c. assistência técnica e financeira para a formação de professores e gestores escolares.

Os elementos estratégicos de implementação do Compromisso serão operacionalizados por meio de políticas, programas e ações integradas estruturados em cinco eixos (art. 12, do Decreto Federal):

> I. Governança e gestão da política de alfabetização;
>
> II. Formação de profissionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;
>
> III. Melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica;
>
> IV. Sistemas de avaliação; e,
>
> V. Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

O escopo do levantamento abarcou as ações previstas no CNCA sob responsabilidade do Estado e Municípios do MS conforme os cinco eixos estruturantes, definidos no art. 12 do Decreto Federal, que operacionalizam as estratégias de implementação do Compromisso, com um tópico adicional sobre intersetorialidade.

Desta forma, a coleta de dados envolveu os seguintes grupos de questões:

1. **Instrumentos de Planejamento e Governança:** Este grupo de questões aborda os mecanismos de planejamento (PATE, Política de Alfabetização) e a instituição e funcionamento dos mecanismos de governança do CNCA, tais como Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC) e Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do CNCA (Renalfa).

2. **Financiamento para Alfabetização:** Este grupo de questões aborda aspectos relativos ao financiamento da alfabetização, englobando informações orçamentárias do ente federado e o apoio oferecido pela União em decorrência do CNCA.

3. **Sistemas de Avaliação:** Este grupo de questões aborda o Sistema Estadual/Distrital de Avaliação da Educação Básica e de características dessas provas anuais, como também informações sobre as avaliações periódicas (leitura, português e matemática) utilizadas nas unidades escolares para acompanhamento dos avanços no processo de alfabetização.

4. **Formação continuada:** Este grupo de questões aborda as políticas e planos de formação, bem como pretende avaliar as formações já ofertadas e o apoio técnico e financeiro eventualmente oferecido pelo MEC no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

5. **Infraestrutura e Materiais Suplementares:** Este grupo de questões aborda o apoio do MEC para implementação de cantinhos de leitura e espaços que favoreçam a alfabetização, além da disponibilização dos materiais didáticos suplementares para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

6. **Boas Práticas:** Este grupo de questões aborda as estratégias de identificação, reconhecimento e disseminação de boas práticas conforme eixo do CNCA.

7. **Intersetorialidade**: Este grupo de questões aborda os mecanismos para promoção da intersetorialidade e a busca de parcerias extragovernamentais e intragovernamentais para reduzir as taxas de crianças não alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental.

A equipe técnica utilizou a seguinte metodologia para a coleta e análise de dados (fl. 14):

a. Aplicação de questionários estruturados (ANEXOS II e IV);

b. Recebimento de documentos enviados pelas Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado de Educação de MS;

c. Leitura dos normativos que estruturam o CNCA e documentos de monitoramento do MEC;

d. Análise da base de dados com resultados das avaliações de alfabetização e da distribuição de recursos financeiros.

De acordo com a resposta do questionário, aplicado nas Secretarias Municipais de Educação (fls. 69-98) e na Secretaria de Estado de Educação de MS (fls. 100-128), ser afirmativa ou negativa houve desdobramentos que geraram novas questões.

2.3 RESULTADO DO LEVANTAMENTO EM ÂMBITO ESTADUAL

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) apresentou as seguintes respostas agrupadas pelos eixos estruturantes (ANEXO V):

a. Instrumentos de Planejamento e Governança:

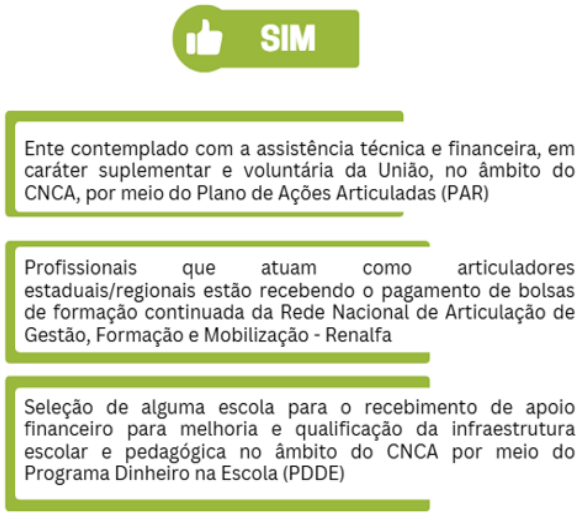


O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – CEEC deve ser composto pelo respectivo Secretário Estadual de Educação e pelos Secretários Municipais de

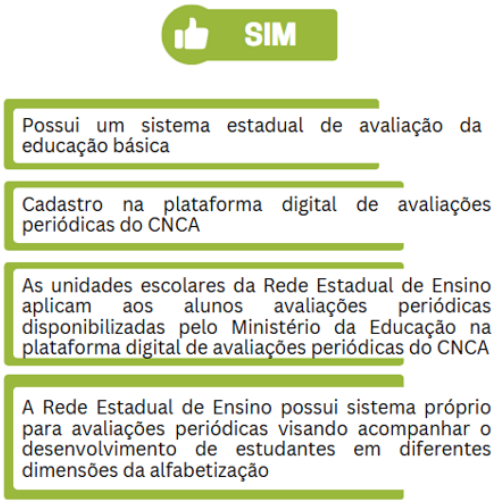
Educação ou seus representantes, no intuito de gestão das estratégias necessárias ao alcance dos objetivos do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada (art. 21). Neste caso, o Relatório de Levantamento (fls. 42-43) aponta **ausência de instituição do Regimento Interno do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC),** o que compromete a formalização das diretrizes operacionais, a definição clara das atribuições dos membros e a organização dos fluxos de trabalho, afetando negativamente a execução e os resultados esperados do programa.

Ainda, para garantir a gestão das ações pactuadas no Compromisso foi instituída a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, coordenado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (art. 22 e 24). Verifica-se com a resposta ao questionário uma atuação positiva quanto ao apoio técnico prestado pelos membros da Renalfa.

b. Financiamento para Alfabetização:



c. Sistemas de Avaliação:



O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um instrumento de planejamento e gestão de políticas de educação de iniciativa do governo federal e disponibilizado aos entes federados, a fim de estruturar e gerenciar metas que contribuem para a construção de um sistema nacional de ensino de qualidade[8].

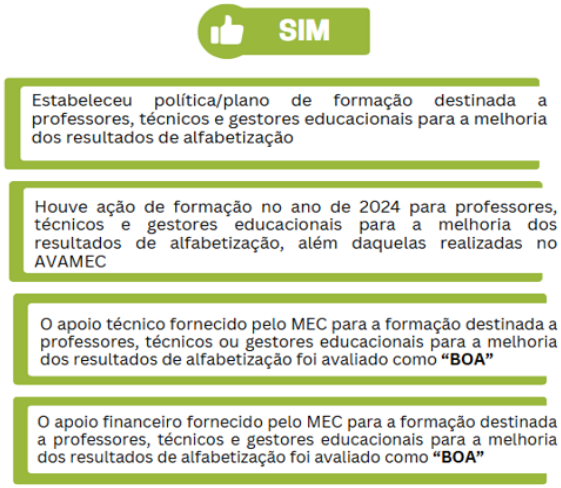
O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é uma ação federal de assistência financeira com o intuito de contribuir para melhorias em infraestrutura física e pedagógica, incentivar a autogestão escolar e a participação comunitária[9].

[8] Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/conheca-mais-sobre-o-plano-de-acoes-articuladas. Acesso em 22/abr/2025.

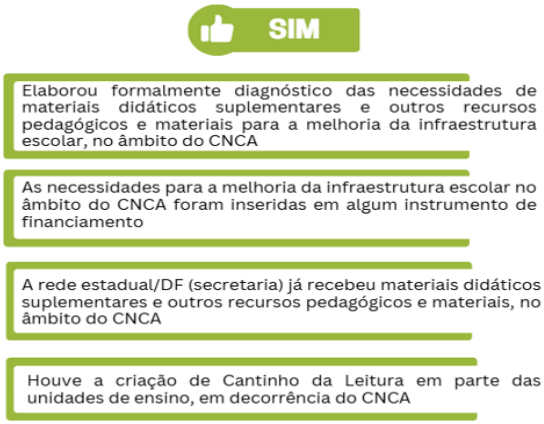
[9] Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/comunicabr/lista-de-acoes-e-

Conforme resposta ao questionário, a rede estadual está cadastrada na plataforma digital de avaliações periódicas que é uma ferramenta de avaliação do processo de alfabetização, utilizada para avaliações contínuas de aprendizagem e introduzida na rotina escolar, aplicando aos alunos as avaliações periódicas.

d. Formação Continuada:



e. Infraestrutura e Materiais Suplementares:

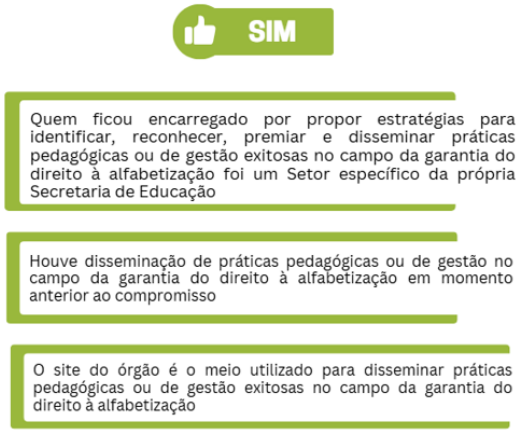


O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVAMEC) é uma plataforma do Ministério da Educação que disponibiliza cursos à distância para qualificação profissional e formação continuada. Foi apurado que no exercício de 2024 ocorreram ações de formação dos professores além daquelas disponibilizadas no AVAMEC, contribuindo para as práticas pedagógicas. A avaliação do apoio financeiro do Ministério da Educação (MEC) e para formação dos profissionais da educação foi "boa".

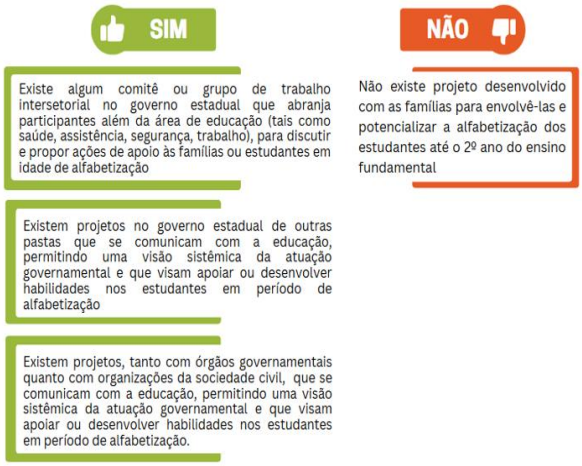
Decreto Federal nº 11.556/2023 prevê como melhoria e qualificação da raestrutura física e pedagógica a instalação de espaços de incentivo a práticas de tura apropriados à faixa etária (art. 29, inc. III).

programas/programa-dinheiro-direto-na-escola-pdde. Acesso em 22/abr/2025.

f. Boas Práticas



g. Intersetorialidade:



A ausência de projeto com as famílias para envolvê-las e potencializar a alfabetização dos estudantes até o 2º ano do ensino fundamental limita o potencial de reforço das práticas de leitura e escrita no ambiente doméstico, reduzindo as oportunidades de aprendizagem fora da escola, além de enfraquecer a parceria entre escola e comunidade, pois como bem apontou a equipe do levantamento a participação das famílias é um dos pilares fundamentais para o sucesso do processo de alfabetização (fls. 42-43).

Dentre os aspectos analisados constatou-se a ausência de regimento interno no âmbito do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC) e a ausência de desenvolvimento de projetos com as famílias dos educandos para envolvê-las no processo de alfabetização.

Por outro lado, verifica-se que, antes da edição do Decreto nº 11.556/2023 que instituiu o CNCA – Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, o Estado do Mato Grosso do Sul já havia implementado o Programa MS Alfabetiza, instituído por meio da Lei nº 5.724/2021, com o objetivo de fortalecer a aprendizagem e a melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes matriculados nas redes públicas de ensino do território sul-mato-grossense, por meio do domínio das competências de leitura e escrita adequados à idade e ao nível de escolarização (art. 1º).

Na prática, o MS Alfabetiza caracteriza-se pela governança colaborativa da política de alfabetização das crianças sul-mato-grossenses, instituindo o regime de colaboração técnica e financeira entre o poder executivo estadual, por intermédio da Secretaria de Educação, os municípios parceiros e organizações da sociedade civil. As ações são focadas na educação infantil e nos primeiros e segundos anos do ensino fundamental, e estão estruturadas em cinco eixos: formação continuada de

professores e gestores escolares, avaliação externa e acompanhamento dos indicadores de aprendizagem, fortalecimento da gestão escolar, cooperação e incentivos entre estados e municípios e oferta de material didático complementar (artigos 2º e 3º).

No que tange ao eixo avaliação externa, importante mencionar o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), que deverá ser aplicado anualmente, nas turmas do 2º ano do ensino fundamental das redes estadual e municipais de ensino participantes do programa (art. 4º).

Quanto ao eixo cooperação e incentivos, a instituição do Prêmio Escola Destaque, que tem por objetivo, premiar as 30 escolas que melhor se destacarem de acordo com os critérios previstos nos artigos 6º e 7º da Lei nº 5.724/2021. A escola premiada assume duas grandes responsabilidades: a de continuar melhorando seus índices educacionais e a de "adotar" outra escola que tenha apresentado menores resultados de aprendizagem, desenvolvendo ações de cooperação técnico-pedagógicas.

Embora o Programa MS Alfabetiza[10] não tenha sido objeto de avaliação neste levantamento, de forma específica, verifica-se que existem iniciativas de gestão para implementação da política pública de alfabetização no Estado de Mato Grosso do Sul e, desta forma, necessita que outros atores institucionais das redes públicas municipais e estadual de ensino do território sul-mato-grossense estejam articuladas para atingirem as metas de alfabetização até 2030, tal como consta da Tabela 02 utilizando das melhores práticas e aperfeiçoando iniciativas e estratégias de alfabetização e recuperação das aprendizagens.

2.4 RESULTADO DO LEVANTAMENTO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

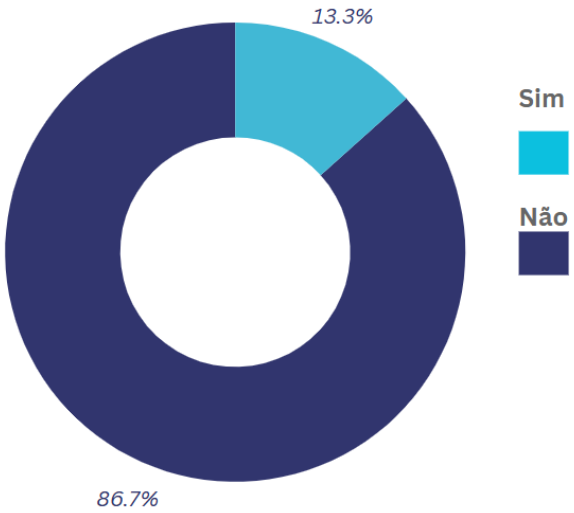
Como tratado acima, a adesão dos entes federados é voluntária ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (art. 6º a 8º do Decreto nº 11.556/2023), por meio do módulo do SIMEC. Apenas os municípios de Dourados, Maracaju, Mundo Novo e Nioaque não encaminharam resposta ao questionário, ou seja, 04 dos 79 municípios que compõem o Estado de Mato Grosso do Sul (fl. 19). No caso, 100% (cem por cento) dos municípios que responderam ao questionário aderiram ao CNCA (fl. 43).

Quanto às opções de respostas, àquelas citadas como "vazias" se refere à quantidade de municípios que não responderam à pergunta.

[10] Informações disponíveis em: https://www.sed.ms.gov.br/msalfabetiza/.

a. Instrumentos de Planejamento e Governança:

O eixo estruturante “instrumentos de planejamento e governança” envolveu a seguinte questão:

<table>
<tr>
<td>Pergunta: Esse município possui uma Política de Alfabetização instituída?

</td>
<td>Risco: Possibilidade de piora nas taxas de Alfabetização

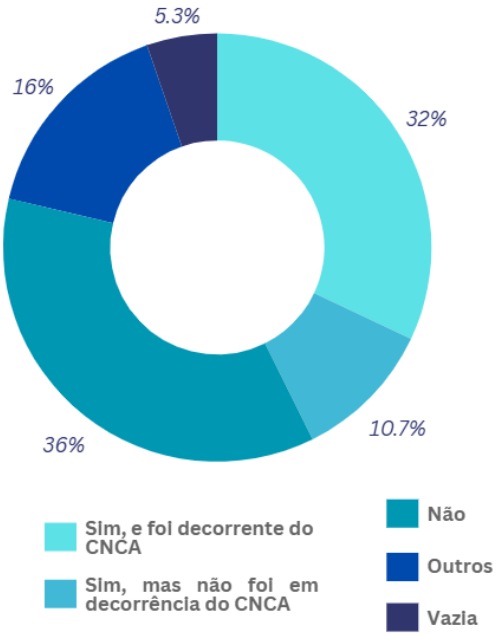
Causa: Não instituição da política de alfabetização pelos municípios.

Efeitos:
a. Aumento da desigualdade educacional;
b. Comprometimento dos objetivos do CNCA.</td>
</tr>
<tr>
<td colspan="2">Municípios dentro do Risco: Água Clara; Alcinópolis; Anastácio; Anaurilândia; Angélica; Antônio João; Aral Moreira; Bandeirantes; Bataguassu; Bela Vista; Bodoquena; Bonito; Brasilândia; Caarapó; Camapuã; Campo Grande; Caracol; Cassilândia; Corguinho; Coronel Sapucaia; Corumbá; Coxim; Deodápolis; Dois Irmãos do Buriti; Douradina; Eldorado; Fátima do Sul; Figueirão; Glória de Dourados; Guia Lopes da Laguna; Iguatemi; Inocência; Itaporã; Itaquiraí; Ivinhema; Japorã; Jaraguari; Jardim; Jateí; Juti; Ladário; Laguna Carapã; Miranda; Naviraí; Novo Horizonte do Sul; Paraíso das Águas; Paranaíba; Paranhos; Pedro Gomes; Ponta Porã; Porto Murtinho; Ribas do Rio Pardo; Rio Brilhante; Rio Negro; Rio Verde de Mato Grosso; Rochedo; Santa Rita do Pardo; São Gabriel do Oeste; Selvíria; Sidrolândia; Sonora; Tacuru; Taquarussu; Terenos e Vicentina.</td>
</tr>
</table>

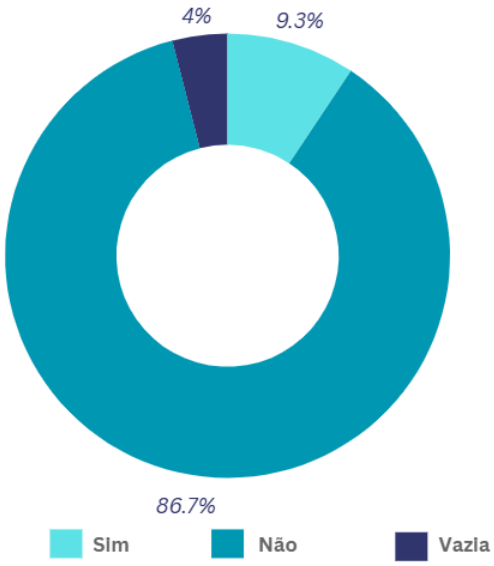
Verifica-se que a ausência de uma política de alfabetização instituída nos municípios (86,66% das respostas) pode trazer como efeitos o aumento da desigualdade educacional e o comprometimento dos objetivos do CNCA (fl. 44).

b. Financiamento para Alfabetização:

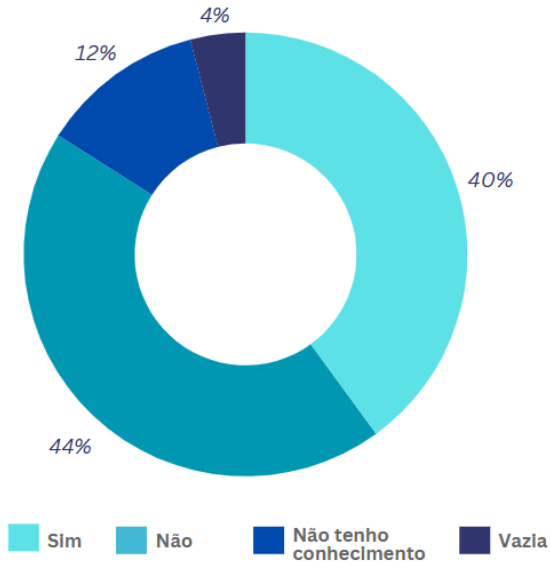
Pergunta: Houve algum tipo de apoio financeiro do estado (UF) a esse município para alfabetização em 2023 ou em 2024, em decorrência do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada?



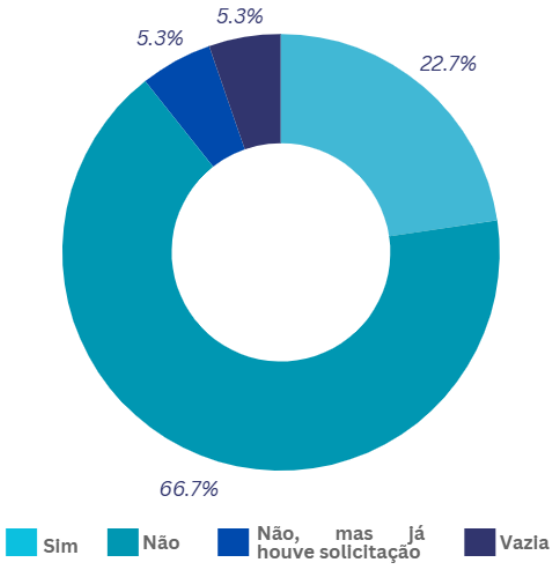
Pergunta: Houve algum tipo de apoio financeiro da União ao município para alfabetização em 2024, em decorrência do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada? (Exceto PDDE)



Pergunta: Alguma escola da rede foi selecionada para o recebimento de apoio financeiro para a melhoria e qualificação da infraestrutura escolar e pedagógica no âmbito do CNCA por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE?



Pergunta: Esse município foi contemplado com assistência técnica e financeira, em caráter suplementar e voluntária da União, no âmbito do CNCA, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR)?



Risco: Insuficiência de Recursos para implementação adequada das ações. **Causa:** Falta de apoio financeiro da União e do Estado para os municípios. **Efeitos:** a. Comprometimento do alcance dos objetivos do Compromisso, bem como da qualidade do ensino; b. Dificuldade em sustentar programas de alfabetização; c. Agravamento das desigualdades educacionais; d. Recursos insuficientes para implementar as ações necessárias.
Municípios dentro do Risco: Amambai; Anaurilândia; Brasilândia Caarapó; Campo Grande; Corguinho; Coronel Sapucaia; Deodápolis; Dois Irmãos do Buriti; Douradina; Eldorado; Figueirão; Iguatemi; Inocência; Itaquiraí; Jaraguari; Jardim; Miranda; Naviraí; Paranhos; Pedro Gomes; Porto Murtinho; Ribas do Rio Pardo; Rio Negro; Santa Rita do Pardo e Vicentina.

Conforme citou a equipe técnica (fl. 44), o apoio da União – de natureza supletiva e redistributiva, ocorrerá mediante ações de assistência técnica e financeira (art. 9º do Decreto). Como estratégia de implementação do Compromisso Nacional há a assistência técnica e financeira para a formação de professores e gestores escolares, disponibilização de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e para a melhoria da infraestrutura escolar (art. 11, inc. III do Decreto).

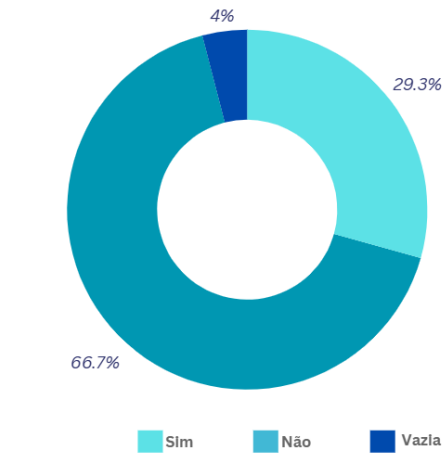
c. Sistema de Avaliação:

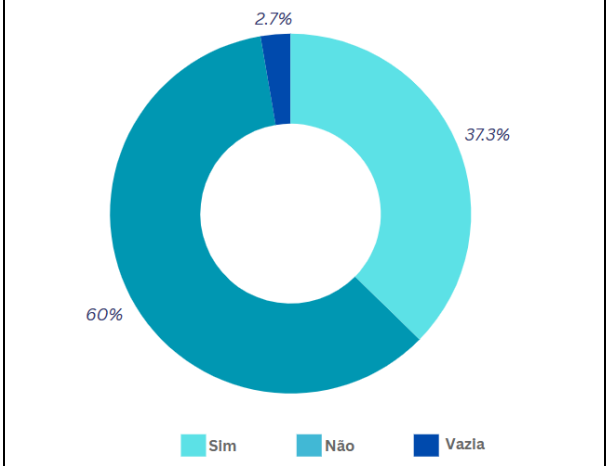
Quanto aos instrumentos de avaliação que são monitoradas, o art. 30 do Decreto Federal nº 11.556/2023 cita:

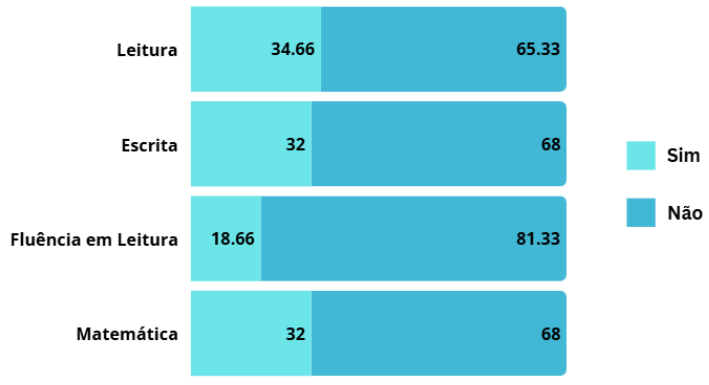
> I - avaliação periódica de leitura, realizada pelas escolas e liderada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Ministério da Educação;
>
> II - avaliação periódica de língua portuguesa e matemática, realizada pelas escolas e coordenada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Ministério da Educação;
>
> III - avaliação estadual anual de língua portuguesa e matemática, realizada pelas redes municipais e estaduais de ensino, integradas em sistemas estaduais de avaliação; e
>
> IV - Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

Conforme informações do Relatório de Avaliação do MEC, até o fim de 2023, o sistema para avaliação periódica de leitura, língua portuguesa e matemática não havia sido disponibilizado às redes estaduais e municipais, embora ele já tenha sido contratado (fl. 47).

Com as respostas dos municípios ao questionário sobre sistema próprio de avaliações, com aplicação de provas de língua portuguesa e matemática, verifica-se que cerca de 66,7% dos municípios informaram que não possuem tal sistema. Da mesma forma, a maioria dos Municípios (60%) informaram que não possuem sistema próprio de avaliação periódica para acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes em diferentes dimensões da alfabetização:







Risco: Ausência e/ou inadequação do Sistema de Avaliações. **Causa:** Ausência de sistema próprio de avaliação. **Efeitos:** a. Comprometimento da alfabetização e da qualidade do ensino; b. Dificuldade em identificar fragilidades na educação e oportunizar melhorias.
Municípios dentro do Risco: Alcinópolis; Anastácio; Anaurilândia; Antônio João; Aquidauana; Bandeirantes; Bataguassu; Bodoquena; Brasilândia; Caarapó; Caracol; Corguinho; Coronel Sapucaia; Coxim; Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti; Douradina; Eldorado; Fátima do Sul ; Guia Lopes da Laguna; Iguatemi; Itaporã; Itaquiraí; Ivinhema; Japorã; Jardim; Jateí; Juti; Laguna Carapã; Miranda; Naviraí; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Pedro Gomes; Porto Murtinho; Rio Brilhante; Rio Verde de Mato Grosso; Rochedo; Santa Rita do Pardo; Selvíria; Sidrolândia; Tacuru; Taquarussu; Terenos; Três Lagoas; e Vicentina.

d. Formação Continuada:

Como bem pontou a equipe do levantamento (fl. 48), por meio do documento "Orientações para a formulação e implementação das estratégias de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada", o MEC apresenta um conjunto de orientações técnicas para o desenho e a implementação de estratégias e ações de formação dos Profissionais da Educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cumprindo o disposto no art. 26 do Decreto Federal.

O referido documento está organizado nos seguintes tópicos:

i. a formação de profissionais da educação em regime de colaboração;

ii. o sentido e a importância das estratégias de formação continuada de profissionais da educação;

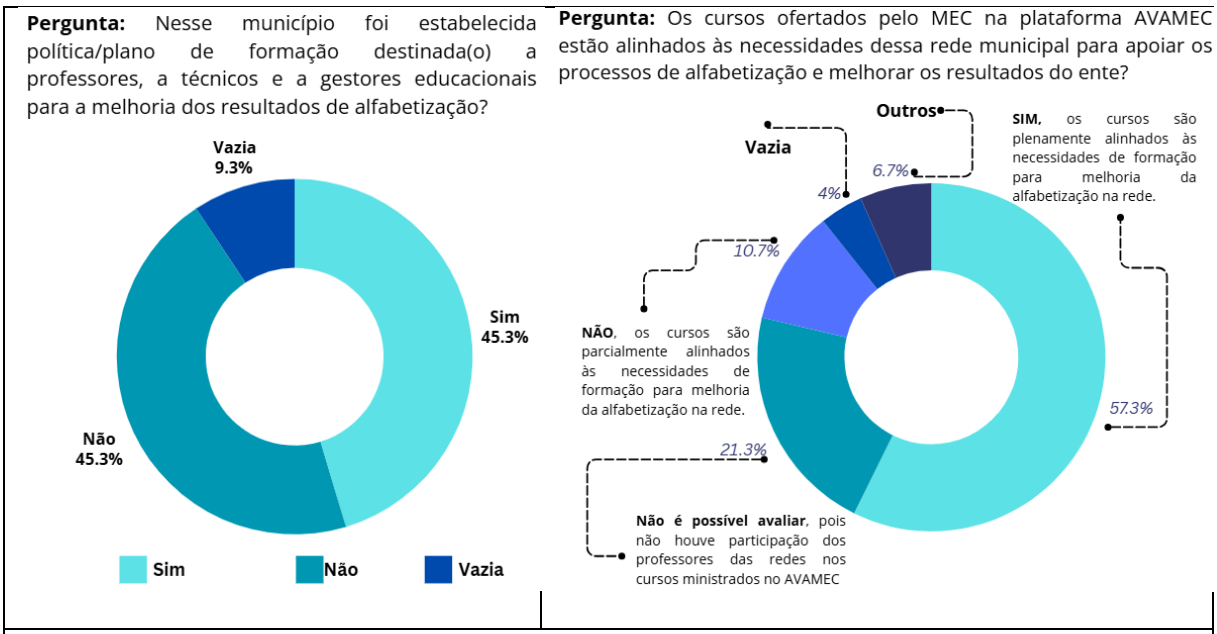
iii. as premissas dos processos de formação continuada de profissionais da educação;

iv. as premissas epistemológicas do processo de alfabetização;

v. a arquitetura institucional e os requisitos operacionais para a realização das estratégias de formação de profissionais da educação; e

vi. os requisitos operacionais para as ações de formação de profissionais da educação no âmbito do Compromisso.

As ações voltadas para a formação continuada estão alinhadas às necessidades de formação para melhoria da alfabetização na rede municipal para a maioria dos municípios respondentes (57,33%):



Risco: Ineficiência de Planejamento para Aumentar as Taxas de Alfabetização

Causa: Não instituição de plano de formação destinada a professores para melhoria dos resultados na alfabetização.

Efeitos:

a. Ineficiência de resultados na alfabetização;

b. Comprometimento dos objetivos do CNCA.

Municípios dentro do Risco: Anaurilândia; Antônio João; Bataguassu; Caarapó; Caracol; Cassilândia; Dois Irmão do Buriti; Figueirão; Iguatemi; Ivinhema; Jaraguari; Jardim; Laguna Carapã; Miranda; Pedro Gomes; Ponta Porã; Porto Murtinho; Sidrolândia; Tacuru e Taquarussu.

e. Infraestrutura e Materiais Suplementares

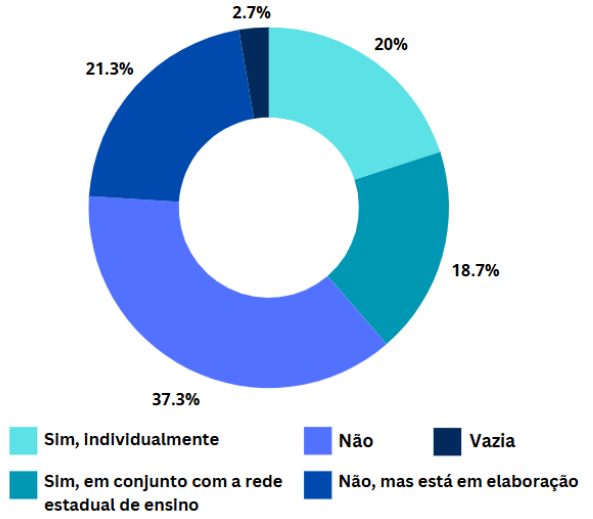
A melhoria e expansão da infraestrutura física deve contemplar as unidades escolares participantes do Compromisso por meio de projetos de manutenção, reforma e ampliação no âmbito do PAR e do PDDE (art. 28) e será realizada por meio de:

(a) disponibilização de materiais didáticos suplementares para atendimento dos objetivos do CNCA;

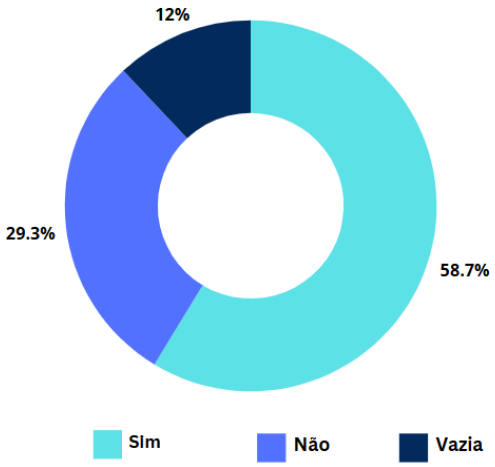
(b) disponibilização de recursos pedagógicos, equipamentos, materiais e outros insumos para implementação dos programas de alfabetização; e

(c) instalação de espaços de incentivo às práticas de leitura, apropriados à faixa etária, contexto sociocultural, gênero e pertencimento étnico-racial dos estudantes (art. 29).

Pergunta: Esse município elaborou formalmente diagnóstico das necessidades de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais para a melhoria da infraestrutura escolar, no âmbito do CNCA?



Pergunta: A rede municipal (secretaria) já recebeu materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais, no âmbito do CNCA?



Risco: Insuficiência e/ou inadequação de recursos didáticos e pedagógicos e falta de diagnóstico das necessidades educacionais.

Causas:

a. Falta de elaboração formal de diagnóstico das necessidades de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais para melhoria da infraestrutura escolar no âmbito do CNCA;

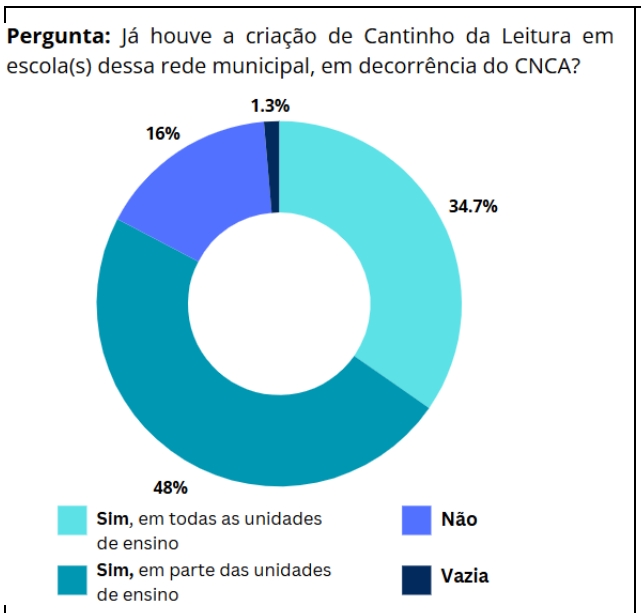
b. Falta de recebimento de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos.

Efeitos:

a. Comprometimento da qualidade do ensino e das atividades de alfabetização;

b. Falta de recursos para melhoria essenciais nas escolas.

Municípios dentro do Risco: Anaurilândia; Aparecida do Taboado; Aral Moreira; Batayporã; Brasilândia; Caarapó; Cassilândia; Corguinho; Deodápolis; Eldorado; Figueirão; Guia Lopes da Laguna; Japorã; Jateí; Laguna Carapã; Paranhos; Pedro Gomes; Porto Murtinho; Ribas do Rio Pardo; Selvíria; e Sidrolândia.



Risco: Inadequação às necessidades educacionais.

Causa: Ausência da criação do cantinho de leitura.

Efeitos:

a. Desestímulo à leitura;

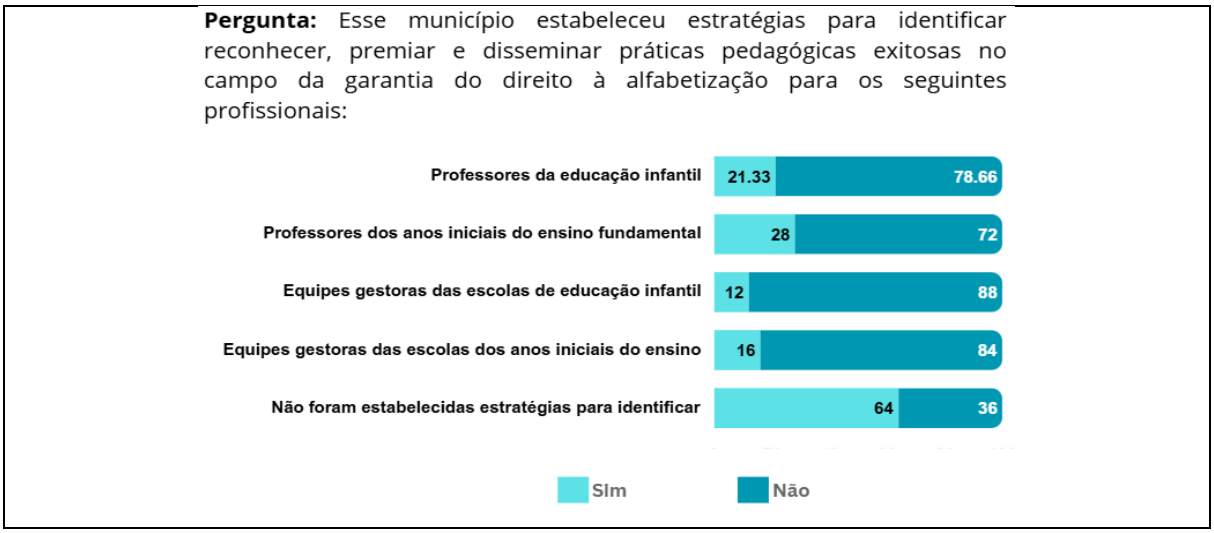
b. Comprometimento do aprendizado.

Municípios dentro do Risco: Alcinópolis; Anaurilândia; Angélica; Aral Moreira; Brasilândia; Figueirão; Inocência; Pedro Gomes; Ribas do Rio Pardo; Rio Negro; Rochedo; São Gabriel do Oeste; e Selvíria.

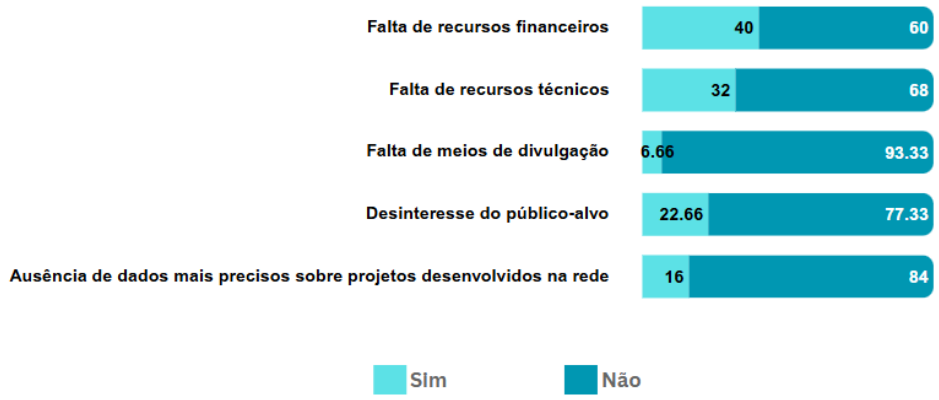
f. Boas Práticas

O reconhecimento e compartilhamento de boas práticas do Ministério da Educação em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação visa identificar, reconhecer, premiar e divulgar boas práticas pedagógicas e de gestão (art. 34).

Conforme análise dos dados da rede municipal de ensino, verifica-se que a maioria dos municípios não possuem ações estruturadas para o reconhecimento e compartilhamento de boas práticas. As principais dificuldades apontadas se referem à falta de recursos financeiros e técnicos:



Pergunta: Indique as principais dificuldades encontradas por esse município para identificar, reconhecer e disseminar práticas pedagógicas ou de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização:



Risco: Falta de estratégia de reconhecimento e disseminação de boas práticas.

Causa: Ausência de estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas exitosas.

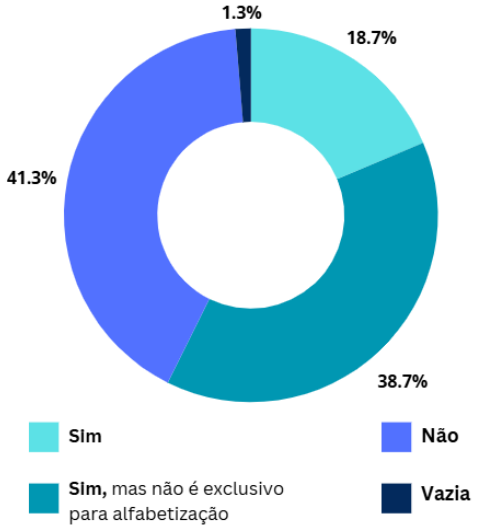
Efeitos:

a. Menor incentivo à melhoria contínua entre os profissionais da educação;
b. Desmotivação e desengajamento.

Municípios dentro do Risco: Alcinópolis; Amambai; Anaurilândia; Antônio João; Aparecida do Taboado; Aquidauana; Bandeirantes; Bela Vista; Bodoquena; Bonito; Caarapó Caracol; Cassilândia; Chapadão do Sul; Corguinho; Coxim; Dois Irmãos do Buriti; Douradina; Figueirão; Guia Lopes da Laguna; Iguatemi; Itaporã; Ivinhema; Japorã; Jaraguari; Jardim; Jateí; Laguna Carapã; Miranda; Naviraí; Novo Horizonte do Sul; Paraíso das Águas; Paranaíba; Porto Murtinho; Rio Brilhante; Rio Negro; Rio Verde de Mato Grosso; Rochedo; Santa Rita do Pardo; São Gabriel do Oeste; Sete Quedas; Sidrolândia; Tacuru; Taquarussu; Terenos; Três Lagoas e Vicentina.

g. Intersetorialidade:

A intersetorialidade pressupõe a articulação entre as áreas de governo para dar apoio aos estudantes e suas famílias. A articulação entre as diversas áreas garante a efetividade das políticas de alfabetização.

Pergunta: Existe algum comitê ou grupo de trabalho intersetorial no governo municipal que abranja participantes além da área de educação (tais como saúde, assistência, segurança, trabalho), para discutir e propor ações de apoio às famílias ou estudantes em idade de alfabetização?  	**Risco:** Insuficiência de programas, projetos e ações intersetoriais específicos para alfabetização. **Causa:** Ausência de um comitê intersetorial e/ou não exclusivo para a alfabetização. **Efeitos:** a. Limitação no desenvolvimento de habilidades complementares; b. Redução da efetividade das ações da alfabetização. **Municípios dentro do Risco:** Anastácio; Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Bela Vista; Brasilândia; Caarapó; Camapuã; Cassilândia, Chapadão do Sul; Coronel Sapucaia; Costa Rica; Dois Irmãos do Buriti; Douradina; Figueirão; Guia Lopes da Laguna; Itaporã; Itaquiraí; Ivinhema; Japorã; Jaraguari; Miranda; Naviraí; Novo Horizonte do Sul; Paranhos; Pedro Gomes; Rochedo; Sidrolândia; Tacuru; Terenos e Vicentina.

2.5 DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES FUTURAS

Conforme já mencionado, apenas 04 (quatro) Municípios não responderam ao questionário que tiveram por objetivo coletar dados para este levantamento/diagnóstico.

Neste ponto, importante mencionar que as ações de levantamento, além de servirem para subsidiar ações futuras do TCE/MS, fornecem informações para pontuar as dificuldades enfrentadas pelos entes por meio de um diagnóstico da situação atual, servindo como um instrumento de apoio para que possam planejar o conjunto ações a serem implementadas para melhoria da alfabetização e da recuperação das aprendizagens.

Desta forma, ao mapear os riscos do alcance das metas de alfabetização, o presente levantamento oferece aos gestores públicos informações que contribuem para o planejamento futuro da política de alfabetização em âmbito municipal. De acordo com o referencial de controle de políticas públicas do Tribunal de Contas da União (TCU), o adequado diagnóstico do problema público é condicionante para o bom desempenho da política pública. Portanto, espera-se que o presente levantamento possa contribuir com os gestores na medida que traz uma “fotografia” auto declaratória dos pontos analisados.

A par de tais considerações, destaca-se que está disponível para acesso público no Portal do Instituto Rui Barbosa a informação individualizada das respostas aos

questionários.[11]

Os dados da Tabela 02 e as metas fixadas até 2030 representam a dimensão do desafio a ser enfrentado, apesar disso, observa-se avanços na formulação/implementação da política pública, tendo em vista que o Estado e 38 dos 79 municípios sul-mato-grossenses receberam o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização 2024 – categoria ouro[12] que reconhece os esforços e as iniciativas de gestão das Secretarias de Educação na formulação e implementação da política de alfabetização (Decreto nº 12.191/2024, art. 1º), embora não meça o nível de alfabetização dos alunos.

Por todo o exposto, entendo que o monitoramento das metas previstas na Tabela 02 é de extrema relevância para que se possa medir o grau de efetividade da política pública de alfabetização, tal como prevê o art. 37, § 16, da Constituição Federal de 1988.

2.6 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Considerando a robustez de informações do Relatório de Levantamento em que foram identificadas as possíveis causas e efeitos dos riscos que podem comprometer a implementação do CNCA e que evidenciam critérios de materialidade que podem impactar e direcionar futuras fiscalizações (fls. 59-60).

Contudo, conforme Tabela 2 - Indicadores de Percentual de alfabetização - Municípios MS (Rede Pública de Ensino), verifica-se que 04 (quatro) municípios já alcançaram nível 5 de alfabetização, ou seja, a meta de alfabetização até 2030, são eles: Angélica, Deodápolis, Laguna Carapã e Mundo Novo.

A equipe de levantamento apresentou propostas de encaminhamento necessários à mitigação dos riscos prioritários identificados (fls. 60-63). Neste sentido, o posicionamento do Ministério Público de Contas foi a de que “as medidas propostas pela equipe de fiscalização são pertinentes, se aderem ao objetivo de levantar elementos que possam contribuir para a efetiva implementação do CNCA, além de se incluírem nas competências deste Tribunal de Contas” (fls. 134-135).

Embora o objetivo do Levantamento seja conhecer os elementos inerentes ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e identificar riscos na implementação e execução dessa ação governamental que possibilitem ao controle externo definir pontos de acompanhamento do compromisso (fl. 12), o Levantamento não tem por finalidade constatar impropriedades ou irregularidades (RITC/MS, art. 191, Parágrafo Único) e, desta forma, não possui a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos fiscalizados.

[11] Informações disponíveis em: https://irbcontas.org.br/hotsites/levantamento-cnca/
[12] Informações disponíveis em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/Relatorio_final_selo_municipio_ouro.pdf

Nesse mister, considerando os argumentos apresentados e a importância de publicizar as informações do presente Levantamento, além de implementar ações de controle das vulnerabilidades identificadas, **acompanho, em parte, os encaminhamentos propostos pela Divisão de Fiscalização** haja vista que, *a priori*, o objetivo é o de reunir informações prévias e tomar conhecimento da implementação dos elementos relacionados ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) no âmbito dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul para identificar objetos e instrumentos de fiscalização subsequentes e, portanto, não tem por finalidade constatar impropriedades ou irregularidades. Por conseguinte, não possui a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos fiscalizados.

DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, com fundamento do art. 4º, inc. III, b, art. 80, § 1º e art. 80, §6º todos do Regimento Interno deste Tribunal (RITC/MS), aprovado pela Resolução do TCE/MS nº 98, de 5 de dezembro de 2018, **VOTO** no sentido de que esta Corte de Contas determine o encaminhamento das seguintes propostas:

1. **Envio de cópia do Acórdão, acompanhado do respectivo Relatório de Levantamento (RAUD - DFEDUCAÇÃO - 136/2024)** ao Governador do Estado e Prefeitos Municipais, aos Presidentes da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, aos Dirigentes Estaduais e Municipais da Educação, ressaltando ser desnecessária a apresentação de defesa e/ou justificativas às situações identificadas, uma vez que resultam de respostas dos próprios jurisdicionados ao questionário aplicado;

2. **Encaminhar cópia do Acórdão, acompanhado do respectivo Relatório de Levantamento (RAUD - DFEDUCAÇÃO - 136/2024)** para a Diretoria de Controle Externo para que proceda à inclusão no próximo Plano Anual de Fiscalização, nos termos dos artigos 81-A, *caput*, 190, II, "a", do RITC/MS, daqueles Municípios que apresentaram os menores níveis de alfabetização (Tabela 6, item 34 do Relatório de Levantamento, fls. 25-26), bem como, a inclusão daqueles Municípios que não responderam ao Levantamento;

3. **Arquivar o presente Levantamento** após os trâmites regimentais, visto que as ações de controle externo derivadas do presente trabalho serão tramitadas regimentalmente, nos termos do item 2 deste Dispositivo.

ANEXO I

RISCOS MAPEADOS E IDENTIFICADOS NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, POR ÁREA TEMÁTICA

EIXOS	GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	INFRAESTRUTURA E MATERIAS SUPLEMENTARES		BOAS PRÁTICAS	INTERSETORIALIDADE
Risco	**(1)**	**(2)**	**(3)**	**(4)**	**(5)**	**(6)**	**(7)**	**(8)**
Água Clara								
Alcinópolis								
Amambai								
Anastácio								
Anaurilândia								
Angélica								
Antônio João								
Aparecida do Taboado								
Aquidauana								
Aral Moreira								
Bandeirantes								
Bataguassu								
Batayporã								
Bela Vista								
Bodoquena								
Bonito								
Brasilândia								
Caarapó								
Camapuã								
Campo Grande								
Caracol								
Cassilândia								
Chapadão do Sul								
Corguinho								
Coronel Sapucaia								
Corumbá								
Costa Rica								
Coxim								
Deodápolis								
Dois Irmãos do Buriti								
Douradina								
Dourados								
Eldorado								
Fátima do Sul								
Figueirão								
Glória de Dourados								
Guia Lopes da Laguna								
Iguatemi								
Inocência								
Itaporã								
Itaquiraí								
Ivinhema								
Japorã								
Jaraguari								

EIXOS	GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	INFRAESTRUTURA E MATERIAS SUPLEMENTARES		BOAS PRÁTICAS	INTERSETORIALIDADE
Risco	**(1)**	**(2)**	**(3)**	**(4)**	**(5)**	**(6)**	**(7)**	**(8)**
Jardim								
Jateí								
Juti								
Ladário								
Laguna Carapã								
Maracaju								
Miranda								
Mundo Novo								
Naviraí								
Nioaque								
Nova Alvorada do Sul								
Nova Andradina								
Novo Horizonte do Sul								
Paraíso das Águas								
Paranaíba								
Paranhos								
Pedro Gomes								
Ponta Porã								
Porto Murtinho								
Ribas do Rio Pardo								
Rio Brilhante								
Rio Negro								
Rio Verde de Mato Grosso								
Rochedo								
Santa Rita do Pardo								
São Gabriel do Oeste								
Selvíria								
Sete Quedas								
Sidrolândia								
Sonora								
Tacuru								
Taquarussu								
Terenos								
Três Lagoas								
Vicentina								

Observação: Os municípios de Dourados, Maracaju, Mundo Novo e Nioaque não encaminharam resposta ao questionário.

Riscos:

(1) Possibilidade de piora nas taxas de Alfabetização;
(2) Insuficiência de Recursos para Implementação adequada das ações;
(3) Ausência e/ou inadequação do sistema de avaliações;
(4) Ineficiência de planejamento para aumentar as taxas de alfabetização;
(5) Insuficiência e/ou inadequação de recursos didáticos e pedagógicos e falta de diagnóstico das necessidades educacionais;
(6) Inadequação às necessidades educacionais;
(7) Falta de estratégia de reconhecimento e disseminação de boas práticas;
(8) Insuficiência de programas, projetos e ações intersetoriais específicos para alfabetização.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi por unanimidade, firmada nos termos do voto da Relatora, pelo envio da cópia do acórdão, acompanhado do respectivo relatório de levantamento, ao Governador do Estado e Prefeitos Municipais, aos Presidentes da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, aos Dirigentes Estaduais e Municipais da Educação e à Diretoria de Controle Externo e pelo arquivamento do levantamento, após os trâmites regimentais.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt.

Relatoria da Exma. Sra. Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Waldir Neves Barbosa, Jerson Domingos, Marcio Campos Monteiro e os Exmos. Srs. Conselheiros Substitutos Leandro Lobo Ribeiro Pimentel e Célio Lima de Oliveira.

Presente o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, João Antônio de Oliveira Martins Júnior.

Campo Grande, 1º de julho de 2025.

Conselheira Substituta **PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS**

Relatora (Ato Convocatório n. 03/2023)

KBV / VAB